



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA**

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

## **PORTARIA Nº 034 DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

### **DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 747/2004 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

O disposto no Código Sanitário do Município de Matutina.

As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, a partir de 01 de março de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

<b>Identificação Funcional</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Fiscal Sanitário	Victória Oliveira Bueno Franco	Coordenadoria de Vigilância Sanitária - Farmacêutica
Fiscal Sanitário	Raissa Thabata de Azevedo	Auxiliar Administrativo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA**

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

**Art. 2º** - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração do processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 02 de março de 2023.

  
Gilberto Ernane de Lima

Prefeito Municipal